

Portaria Nº 0014/2024/ACON  
Fortaleza, 10 de junho de 2024

Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00019051-4

PORTARIA N.º 0014/2024/ACON

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Procurador-Geral de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, XXII, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129 da CF/88);

CONSIDERANDO o encaminhamento de representação de inconstitucionalidade proposta pela Promotora de Justiça da 4ª PmJ de Itapipoca, Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer, noticiando possível inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 06/2022, alterada pela Lei Municipal nº 047/2022, que dispõe sobre a autorização para criação da Agência de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Itapipoca-ADIANTE;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de atuar nas ações de controle de constitucionalidade, uma vez que incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como velar pela compatibilidade das leis e atos normativos estaduais e municipais frente à Constituição do Estado do Ceará e à Constituição Federal, com fulcro no art. 127, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 71, I da Lei Complementar nº 72/2008;

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, determinando, de logo:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo, na forma do art. 28 da Resolução nº 036/2016 do OECPI/CE;
2. Proceda-se à publicação da presente portaria em Diário Oficial do Ministério Público do Ceará, em respeito ao Princípio da Publicidade, em conformidade com a Resolução nº 036/2016 do OECPI/CE;
3. Designo o Técnico Ministerial Odirley Lima Castro para secretariar o presente Procedimento, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução nº 036/2016 do OECPI/CE e art. 4º, inciso V, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, aplicados subsidiariamente ao Procedimento Administrativo, conferindo-lhe poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
4. Após a execução das diligências acima, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 10 de junho de 2024

Haley de Carvalho Filho  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 054 /2024  
Fortaleza, 11 de junho de 2024

EDITAL N.º 054/2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado mediante PGA nº 09.2024.00018236-9, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituir junto à 57ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível). CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.

RESOLVE baixar o presente edital de Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para substituir junto à 57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível), em face da designação do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, titular da 57ª Procuradoria de Justiça (área de atuação cível), para, com prejuízo de sua titularidade, officiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública, conforme Portaria nº 2904/2024/SEGE.

1. Os Promotores de Justiça interessados deverão apresentar manifestação por escrito, exclusivamente pelo SAJ-MPCE (através de PGA, direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP) no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste Edital no DOEMPCE;

2. A instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação com as seguintes documentações: declaração, feita pelo próprio membro interessado, dos itens contidos no art. 39, I, II, III, IV e V, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com planilha de feitos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de sua titularidade, responsabilidade(s)

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho  
Vice Procurador-Geral de Justiça  
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretária-Geral:  
Juliana Cronemberger de Negreiros  
Moura

Ouidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina



ou nos limites de sua(s) atuação(ões) auxiliar(es), e com certidão, expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de que não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos doze meses;

3. Decorrido o prazo de inscrições, o Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária devidamente designada para esse fim:

3.1. Procederá o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições;

3.2. Indicará ao Procurador-Geral de Justiça, através de lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem convocados, observada a lista de antiguidade, com fundamento no art. 48, inciso V c/c art. 177, parágrafo único da Lei Complementar nº 72/2008.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2024. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduína Maria de Sousa Martins) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Francisco Lucídio de Queiroz Júnior) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 3283/2024/SEGE  
Fortaleza, 10 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00052299/2024-02,  
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA JACKELINE GOMES SOARES SANTOS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tianguá, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Mucambo, a partir de 12/06/2024 a 01/07/2024, em face das férias do Promotor de Justiça titular DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 3287/2024/SEGE  
Fortaleza, 11 de junho de 2024

O(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00052432/2024-97,  
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA MAURÍCIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte, para participar, na qualidade de facilitador/palestrante, no dia 11/06/2024, do 4º Ciclo de Palestras da Ação Institucional do Projeto "Diálogos com a PM, promovido pela ESMP, em parceria com o CAOCRIM e a PMCE, fazendo jus, aos membros participantes, o pagamento de diárias apenas em caso de deslocamento, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 11 de junho de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 3288/2024/SEGE  
Fortaleza, 11 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00052442/2024-21,  
CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Sr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, que autorizou liminarmente o pedido de afastamento do membro interessado abaixo identificado e tendo em vista o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 09.2024.00018329-0 &ndash; SAJ/MPCE;  
RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA VLÁDIA GADELHA MOTA, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, para participar do &ldquo;CONGRESSO CONAMP MULHER&rdquo;, que se realizará em Brasília/DF, nos dias 12 e 13 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 11 de junho de 2024.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA  
SECRETÁRIO(A) GERAL

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho  
Vice Procurador-Geral de Justiça  
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretária-Geral:  
Juliana Cronemberger de Negreiros  
Moura

Ouidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

